

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**OLDEMAR DEMETRIUS NOGUEIRA DE GUSMÃO E SILVA**, como representante devidamente constituído da empresa doravante denominada, **INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: **03.021.735/0001-90** para fins do disposto no Edital da Concorrência nº 02/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 02/2017 foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 01/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da

T Concorrência nº 02/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qual quer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

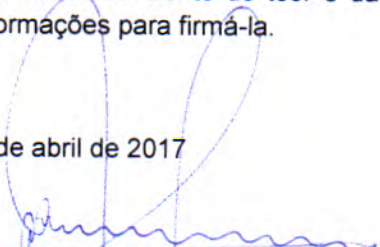
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 02/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 02/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do

Sertão Pernambucano antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, 25 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**OLDEMAR DEMETRIUS NOGUEIRA DE GUSMÃO E SILVA**  
**RG 4139369-45 SSP/BA**  
**CPF 871.930.515-04**



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA

INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP



**JOSÉ MARCIO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Jaguaquara – Ba, solteiro, nascido em 19/03/1978, Empresário, portador do RG nº 05.611.706-06 SSP/BA, CPF nº 943.246.545-49, residente e domiciliado na Avenida Dom João VI, s/n, Ed Frey Jacinto, Bloco B, Ap 301, Brotas, Salvador – Ba, CEP 40.285-000, **OLDEMAR DEMETRIUS NOGUEIRA DE GUSMAO E SILVA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, nascido em 25/07/1975, comerciante, portador do RG nº 4139369-45 SSP-BA e CPF nº 871.930.515-04, residente e domiciliado na Av. Pinto de Aguiar, 306, Patamares, Salvador/Ba, CEP 41740-090 e **RICARDO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, natural de Jaguaquara/BA, nascido em 14/11/1975, empresário, CPF 890.668.475-49, RG 05611705 17 SSP/BA expedida em 23/07/1999, residente e domiciliado na Av Dom João VI, s/n, Apt. 31, Ed Frei Jacinto BL B, Brotas, Salvador/BA CEP 40.285-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, localizada na Av Octavio Mangabeira, 7709, Ed Corsario Center Sala A-05, Pituaçu, Salvador - BA, CEP 41.740-000, cadastrada no CNPJ nº 03.021.735/0001-90, com contrato social arquivado na JUCEB sob nº 29202063091 em 02/03/1999 Altera e consolida seu Contrato Social mediante as seguintes clausulas:

1ª O endereço do sócio **JOSÉ MARCIO SILVA DE SOUZA** que é na Avenida Dom João VI, s/n, Bloco B, Apt 301, Edf. Frey Jacinto, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.285-000 **passa a ser** na Av Luiz Viana Filho, nº 6312, Cond. Manhattan, Torre B, Apt 1004, Alphaville, Salvador - Ba, CEP 41.730-101.

2ª Retira-se da sociedade o sócio **Ricardo Silva de Souza**, acima qualificado, cedendo 60.000 (sessenta mil cotas) com o valor unitario de R\$1,00 (um real) cada no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) sendo R\$ 30.000 (trinta mil) cotas ao socio Oldemar Demetrius Nogueira de Gusmão e Silva e 30.000,00 (trinta mil) cotas ao sócio JOSE MARCIO SILVA DE SOUZA, do que dão plena, total e irrevogável quitação de todos os haveres, para mais nada se exigir, a qualquer tempo, sob qualquer argumento, no tocante a esta sociedade, quotas estas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando o Capital Social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR REAIS
Oldemar Demetrius N. de Gusmão e Silva	210.000	R\$ 210.000,00
Jose Marcio Silva de Souza	90.000	R\$ 90.000,00
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00

3ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



*Ricardo Silva de Souza*  
1

*Jose Marcio Silva de Souza*

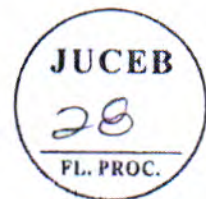
*[Signature]*

*[Signature]*



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA

INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP



4ª A administração da sociedade cabe aos dois sócios, **Jose Marcio Silva de Souza e Oldemar Demetrius Nogueira de Gusmao e Silva**, acima qualificados, que assinarão sozinhos ou em conjunto pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

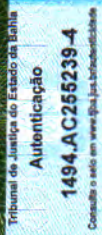
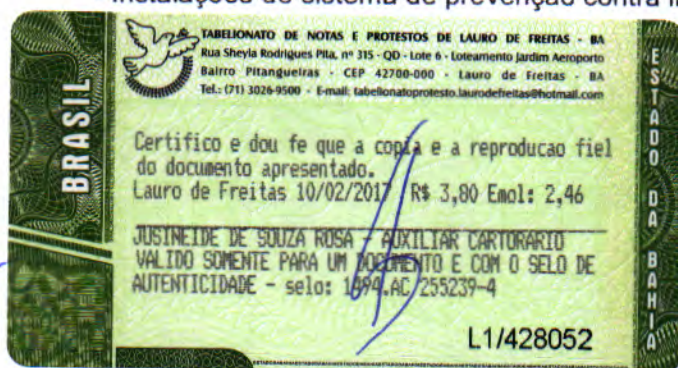
Mantêm-se inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais e, após a alteração acima proposta, resolvem os sócios consolidar o contrato social:

**JOSÉ MARCIO SILVA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Jaguaquara – Ba, solteiro, nascido em 19/03/1978, Empresário, portador do RG nº 05.611.706-06 SSP/BA, CPF nº 943.246.545-49, residente e domiciliado na Av Luiz Viana Filho, nº 6312, Cond. Manhattan, Torre B, Apt 1004, Alphaville, Salvador - Ba, CEP 41.730-101, **OLDEMAR DEMETRIUS NOGUEIRA DE GUSMAO E SILVA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, solteiro, nascido em 25/07/1975, comerciante, portador do RG nº 4139369-45 SSP-BA e CPF nº 871.930.515-04, residente e domiciliado na Av. Pinto de Aguiar, 306, Patamares, Salvador/Ba, CEP 41740-090, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP**, localizada na Av Octavio Mangabeira, 7709, Ed Corsario Center Sala A-05, Pituaçu, Salvador / BA, CEP 41740-000, cadastrada no CNPJ nº 03.021.735/0001-90, com contrato social arquivado na JUCEB sob nº 29202063091 em 02/03/1999.

1ª A razão social é **INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP** e possui sede e domicílio na AV. OTAVIO MANGABEIRA, Nº 7709, ED. CORSARIO CENTER - SALA A-05 – PITUAÇU – SALVADOR/BA CEP 41740-000.

2ª A sociedade tem como objeto social:

- Prestação de Serviço de Construção Civil;
- Limpeza em prédios e domicílios;
- Manutenção em ar condicionados;
- Construções;
- Instalação e Manutenção Elétrica;
- Obras de Urbanização;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP



3ª O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em quotas com o valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada perfazendo um montante de 300.000 (Trezentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	VALOR REAIS
Oldemar Demetrius N. de Gusmão e Silva	210.000	R\$ 210.000,00
Jose Marcio Silva de Souza	90.000	R\$ 90.000,00
Total	300.000	R\$ 300.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1999 e seu prazo é indeterminado.

5ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe aos dois sócios, acima qualificados, **JOSE MARCIO SILVA DE SOUZA E OLDEMAR DEMETRIUS N. DE GUSMÃO E SILVA**, que assinarão sozinhos ou em conjunto pela sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 3.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE EMPRESARIA  
INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP



11ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

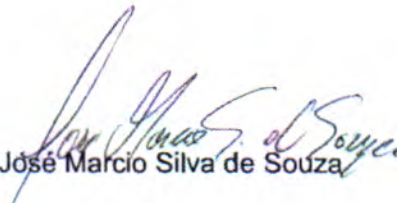
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

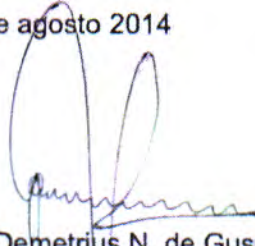
12ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

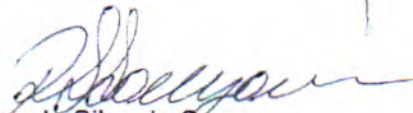
13ª Fica eleito o foro de Salvador - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado da Bahia, para que produza os efeitos legais.

Salvador - Bahia, 25 de agosto 2014

  
José Marcio Silva de Souza

  
Oldemar Demetrius N. de Gusmão e Silva

  
Ricardo Silva de Souza

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/10/2014 SOB Nº: 97420252 Protocolo: 14/070227-0, DE 03/10/2014 Empresário: 29 2 0206309 1 INSTALAR MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA EPP	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL
--	--

